LEI MUNICIPAL Nº 335/98, DE 02 DE JANEIRO DE 1.998

CRIA CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado a mais, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, os seguintes Cargos em Comissão:

01 (um) Cargo de Médico de Saúde da Família - Nível XV

06 (seis) Cargos de Agente Comunitário de Saúde da Família - Nível III.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 02 de janeiro de 1.998

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal